

> A FISCALIZAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

O que encontramos?

2022



> **LEGISLAÇÕES DE REFERÊNCIA**

- ✓ Resolução CFN nº507/2013 - Política Nacional de Fiscalização (PNF)
- ✓ Resolução CFN nº600/2018 – Atribuições por Área de Atuação
- ✓ Resolução CFN nº465/2010 – Atribuições no Programa de Alimentação Escolar



Os Projetos

1) Propostas:

Coletar dados do trabalho realizado por nutricionistas em **Alimentação Escolar Pública e Privada**, neste momento pós pandemia COVID-19, orientar sobre as finalidades do CRN-3, legislações envolvidas e demais orientações necessárias e ainda, comparar os dados da atuação profissional coletados no Projeto **COm VIDA**, realizado em 2020 e 2021.



Os Projetos

2) Justificativas:

Consolidar a importância da atuação do nutricionista na **Alimentação Escolar Pública e Privada**, e seu papel na contribuição para a **promoção da saúde, manutenção e recuperação do estado nutricional** dos alunos e ainda, fazer um **diagnóstico situacional** da atuação do Nutricionista, neste período da pandemia.



Os Projetos

3) Objetivos:

Conscientizar os gestores e motivar os profissionais envolvidos sobre as atribuições do nutricionista e o **impacto positivo da atuação** desses profissionais na **manutenção e promoção da saúde** dos alunos e ainda, constatar os **impactos causados pela pandemia COVID-19** na atuação profissional.

> Os Projetos

4) Estratégias:

- Realizar visitas fiscais aos nutricionistas atuantes nestes segmentos:
- ✓ Agosto e Setembro/2022 – **Alim. Esc. Pública**
- ✓ Outubro e Novembro/2022 – **Alim. Esc. Privada**

Metas de VF (Rede Pública): 200

Metas de VF (Rede Privada): 285



Os Projetos

4) Estratégias:

- Enviar os **Folders** no formato digital (www.crn3.org.br > Comunicação > Materiais Orientativos)
- Realizar **Evento Técnico** para discussão sobre o tema e apresentação de dados (Dezembro/2022)

Uma boa alimentação
muda uma pessoa.

**Bons nutricionistas
mudam o mundo.**



Contatos CRN-3

São Paulo/Sede:
cm3@crn3.org.br
(11) 3474-6190

Bauru / SP:
del.bauru@crn3.org.br
(14) 3227-9105

Campinas / SP:
del.campinas@crn3.org.br
(19) 3232-2421

Campo Grande / MS:
cm3.ms@crn3.org.br
(67) 3383-6608

Presidente Prudente / SP:
del.presidenteprudente@crn3.org.br
(18) 3222-2237

Ribeirão Preto / SP:
del.ribeiraopreto@crn3.org.br
(16) 3625-6374

Santos / SP:
del.santos@crn3.org.br
(13) 3288-1203

São José do Rio Preto / SP:
del.sjrpreto@crn3.org.br
(17) 3232-6917


São José dos Campos / SP:
del.sjcampos@crn3.org.br
(12) 3941-9641

Sorocaba / SP:
del.sorocaba@crn3.org.br
(15) 4009-5655

Sede:

Av. Brigadeiro
Faria Lima, 1461 ▶ 3º andar
Torre Sul ▶ Jardim Paulistano
CEP 01452-002 ▶ São Paulo SP

www.crn3.org.br
11 3474-6190

 Siga nossa Fanpage:
facebook.com/crn3



O Nutricionista na
**Alimentação
Escolar Pública**

CRN₃
CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO
SP | MS

GESTÃO 2016-2017
MARÇO DE 2016

O nutricionista na escola

Na educação, o papel do nutricionista está relacionado ao atendimento da alimentação dos alunos da educação básica por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A coordenação das ações de alimentação escolar compete ao nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica (RT) do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

São competências do nutricionista responsável técnico pelo Programa, e dos demais nutricionistas lotados no setor de alimentação escolar:

- **coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes;**
- **planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação;**
- **propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.**

Estrutura física adequada, materiais suficientes e equipe qualificada são fundamentais para a execução plena do Programa de Alimentação Escolar (PAE).

Ambiente escolar

O nutricionista é um profissional da área de saúde, que tem a profissão regulamentada pela Lei Federal 8234/91 e pode contribuir para a promoção, prevenção e recuperação da saúde de indivíduos e coletividades.

- **Ações de Promoção da Saúde**
- **Planejamento de Cardápios**
- **Monitoramento do Estado Nutricional dos Escolares**
- **Formação de Hábitos Alimentares Saudáveis**
- **Segurança Alimentar**

Os eixos centrais das políticas públicas de alimentação e nutrição para a educação são a promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem.

O direito humano à alimentação adequada

Atualmente, as políticas públicas relacionadas à alimentação e nutrição tem por objetivo garantir a segurança alimentar e nutricional e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

A atuação do nutricionista no município pode acontecer em diversas áreas, mas sua participação é notadamente destacada nas áreas da alimentação escolar e da saúde coletiva.

Para informações complementares consulte:

- **Lei nº 11947, de 16/06/2009** – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- **Decreto nº 6.286/2007** – institui o Programa Saúde na Escola – PSE.
- **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (Alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015)** - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Resolução CFN nº 465/2010** - dispõe sobre as atribuições do nutricionista e estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do PAE.
- **Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de Julho de 2013** - Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.
- **Portaria Interministerial nº 1010, de 08/05/2006** – institui as Diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de Educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.
- **Portaria GM/MS nº 798, de 17 de Junho de 2015** - redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola)
- **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Ministério da Saúde, 2012.
- **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar - 2015.**

Saiba as diferenças entre os serviços prestados na escola

Assessoria em Nutrição - é o serviço realizado por Nutricionista habilitado que, baseado em seus conhecimentos, habilidades e experiências, assiste tecnicamente as pessoas físicas ou jurídicas, planejando, implementando e avaliando programas e projetos em atividades específicas na área de alimentação e nutrição humana, bem como oferecendo solução para situações relacionadas com a sua especialidade.

Auditoria em Nutrição - exame analítico ou pericial feito por Nutricionista habilitado, contratado para avaliar, dentro da sua especialidade, as operações e controles técnico-administrativos inerentes à alimentação e nutrição humana, finalizando com um relatório circunstanciado e conclusivo, sem, no entanto, assumir a Responsabilidade Técnica.

Consultoria em Nutrição - serviço realizado por Nutricionista habilitado que abrange o exame e emissão de parecer sobre assunto relacionado à área de alimentação e nutrição humana, com prazo determinado, sem, no entanto, assumir a Responsabilidade Técnica.

PORTARIA INTERMINISTERIAL

Nº 1.010/2006 - Institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.

RESOLUÇÃO CFN Nº 600/2018 - Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.



PORTARIA CRN-3

Nº 343/2018 - Dispõe sobre a indicação de parâmetros numéricos mínimos de referência para a Alimentação e Nutrição no ambiente escolar rede privada de ensino (ensino infantil, médio e fundamental), e dá providências.

Alimentação Escolar Privada



Atribuições do Nutricionista na escola

Confira as atividades obrigatórias desenvolvidas pelo nutricionista neste subsegmento:

- Realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas.
- Identificar escolares ou estudantes com doenças e deficiências associadas à nutrição, para atendimento por meio de cardápio específico e encaminhamento para assistência nutricional adequada.
- Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos.
- Planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos.

- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), mantendo-os atualizados.
- Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
- Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas.
- Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações.
- Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições.
- Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar.
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.

	CONSULTORIA	ASSESSORIA	AUDITORIA
PERÍODO DETERMINADO	X		pontual
RESPONSABILIDADE TÉCNICA		X	
DIAGNÓSTICO	X	X	X
PROPOSTA DE MELHORIA	X	X	X
EXECUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS		X	





Roteiro de Visita Técnica (RVT) Alimentação Escolar (Gestão Pública)

Disponível em: www.crn3.org.br – Inscrições – Pessoa Jurídica – Orientação - RVT



ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (GESTÃO PÚBLICA)

DATA DA VISITA

Nº DA VISITA

VISITA AGENDADA

Sim [] Não []

1. IDENTIFICAÇÃO DO NUTRICIONISTA

1.1. Nutricionista Entrevistado(a)

CRN-3

1.2. Vínculo de Trabalho

Estatutário [] Celetista [] Contratado [] Concursado Celetista []
Outro []

5. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO(A) NUTRICIONISTA

INDICADORES QUALITATIVOS

*

PM

MP

NÃO

*NA

5.1. Planeja, acompanha e avalia o cardápio da alimentação escolar com base na legislação vigente

5.2. Realiza ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar

5.3. Planeja e supervisiona a aplicação de testes de aceitabilidade de alimentos

5.4. Elabora e implanta o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação

5.5. Elabora fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio

*MP – Meta-Padrão PM – Padrão Mínimo Não – não atinge padrão mínimo *NA – NÃO SE APLICA



Roteiro de Visita Técnica (RVT) Alimentação Escolar (Rede Privada de Ensino)

Disponível em: www.crn3.org.br – Inscrições – Pessoa Jurídica – Orientação - RVT



ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA **ALIMENTAÇÃO COLETIVA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (REDE PRIVADA DE ENSINO)**

Infantil (creche e pré-escola) [] Fundamental e Médio []

DATA DA VISITA

Nº. DA VISITA

VISITA AGENDADA

Sim [] Não []

1. IDENTIFICAÇÃO DO NUTRICIONISTA

1.1. Nutricionista Entrevistado(a) |

CRN-__ |

1.2. Vínculo de Trabalho

Estatutário [] Celetista []
Contratado [] Concursado Celetista []
Outro []

5 ATIVIDADES OBRIGATORIAS DO (A) NUTRICIONISTA

INDICADORES QUALITATIVOS

PM **MP** **NÃO**

5.1. Programa, elabora e avalia cardápios.

5.2. Realiza avaliação e diagnóstico nutricional dos alunos.

5.3. Desenvolve projetos de educação alimentar e nutricional.

5.4. Coordena o desenvolvimento de receitas e fichas técnicas das preparações culinárias.

*PM – padrão mínimo MP – Meta-padrão Não – não atinge padrão mínimo


> Questionários Complementares

- ✓ Elaborados com objetivo de comparar os dados da atuação profissional coletados no Projeto “Nutrição **CO**m **VID**a na Pandemia”, realizado em 2020 e 2021;
- ✓ Este projeto teve como objetivo elaborar um diagnóstico situacional durante o período de pandemia, orientar e estabelecer uma aproximação do CRN-3 com os Nutricionistas.



RESULTADOS

Resultados das Visitas Fiscais – **Gestão Pública**



	Total Programado	Total Realizado	%
Nº VF	200	191	95,5%
Nº RVT + Quest. Comp.	200	179	89,5%

Resultados das Visitas Fiscais – **Rede Privada**

	Total Programado	Total Realizado	%
Nº VF	285	211	74,0%
Nº RVT + Quest. Comp.	285	156	54,7%

Comentários dos resultados das Visitas Fiscais

Número de Visitas Fiscais

- Licença Médica
- Demandas do Setor de Fiscalização

Dificuldades para execução do Projeto

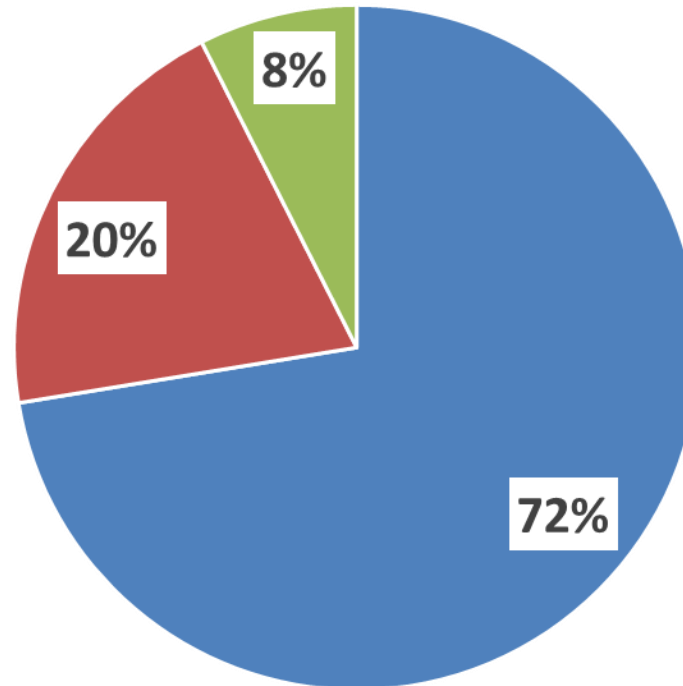
- Agendamento das ações
- Profissionais com protocolos e documentos desatualizados



ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA (RVT) RESULTADOS – GESTÃO PÚBLICA

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOCAL VISITADO

> ADMINISTRAÇÃO DA(S) UAN(S)



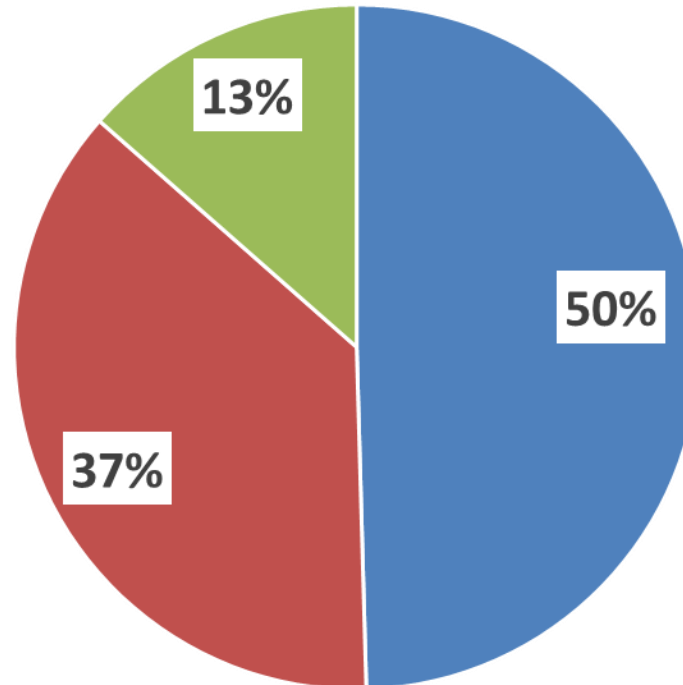
■ **AUTOGESTÃO**

■ **TERCEIRIZADO**

■ **MISTO**

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOCAL VISITADO

> TIPO DE SERVIÇO



■ CENTRALIZADO ■ DESCENTRALIZADO ■ MISTO

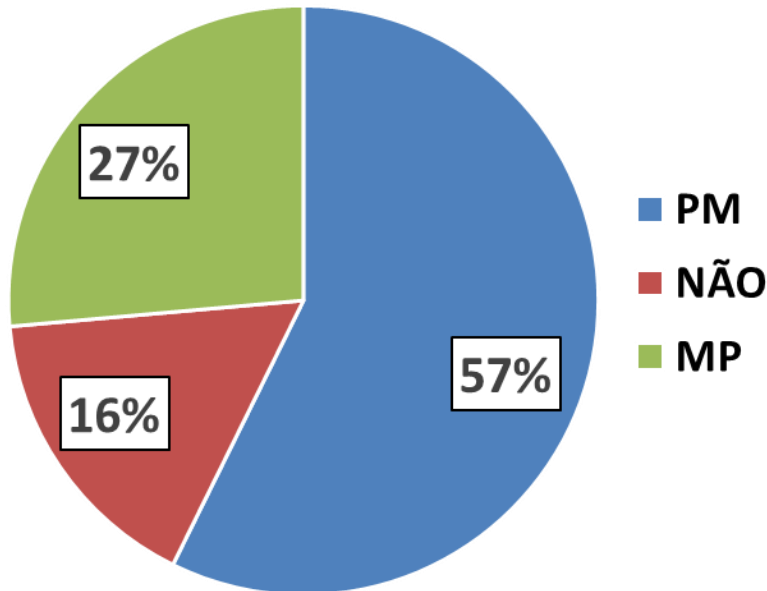


RVT
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS
Indicadores Qualitativos e Quantitativos

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.1. Planeja, acompanha e avalia o cardápio da alimentação escolar com base na legislação vigente



Padrão Mínimo (PM):

Planeja e elabora os cardápios em consonância com a Resolução vigente do FNDE.

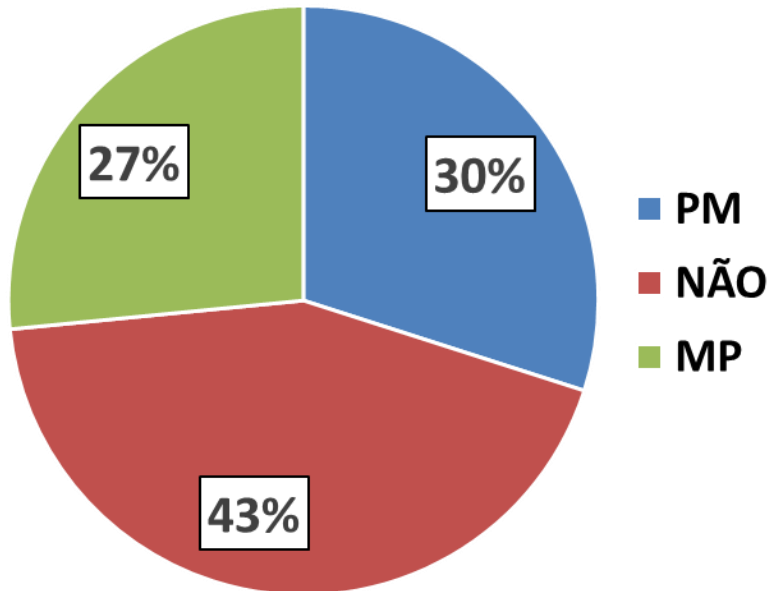
Meta Padrão (MP):

Planeja, elabora, acompanha e avalia os cardápios em consonância com a Resolução vigente do FNDE, e diagnóstico nutricional da clientela.

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.2. Realiza ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar



Padrão Mínimo (PM):

Realiza ações de educação alimentar e nutricional para os alunos (aulas, folder, palestras e outras).

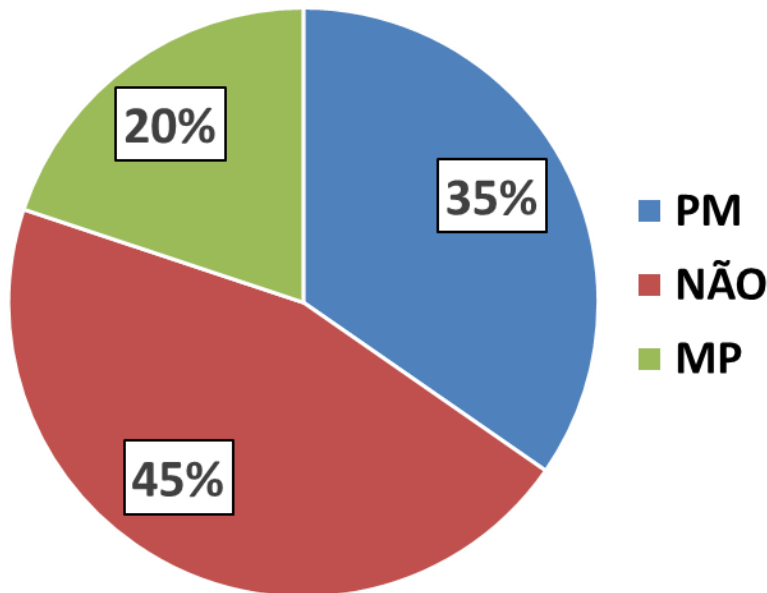
Meta Padrão (MP):

Realiza ações de educação alimentar e nutricional para toda a comunidade escolar como processo contínuo e estruturado.

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.3. Planeja e supervisiona a aplicação de testes de aceitabilidade de alimentos



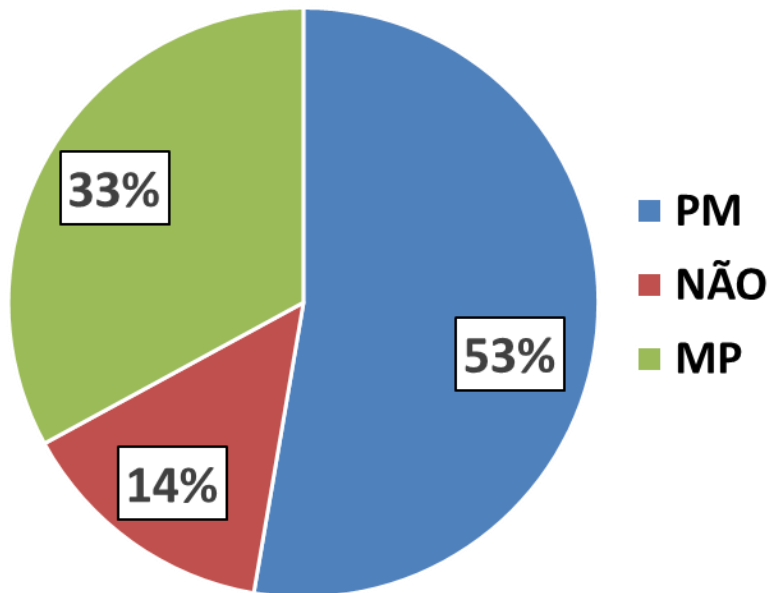
Padrão Mínimo (PM): planeja, coordena ou supervisiona a aplicação de teste de aceitabilidade aos alunos sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, observando parâmetros reconhecidos pela Resolução vigente do FNDE.

Meta Padrão (MP): planeja, coordena e supervisiona a aplicação de teste de aceitabilidade aos alunos ..., e para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observando parâmetros reconhecidos pela Resolução vigente do FNDE.

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.4. Elabora e implanta o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação



Padrão Mínimo (PM):

Elabora e implanta o manual de boas práticas padrão para Serviços de Alimentação de toda a rede escolar.

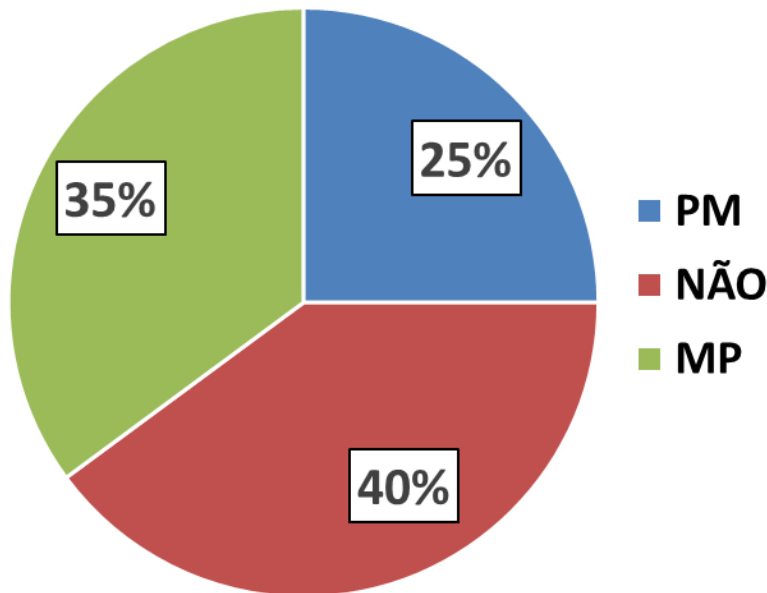
Meta Padrão (MP):

Elabora e implanta o manual de boas práticas para Serviços de Alimentação para de toda a rede escolar, adequado à realidade de cada unidade.

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.5. Elabora fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio



Padrão Mínimo (PM): elabora Fichas Técnicas de preparo, contendo: tipo de refeição, nome da preparação, ingredientes, consistência, bem como informações nutricionais de energia, macronutrientes, micronutrientes prioritários (vitaminas A e C, magnésio, ferro, zinco e cálcio e fibras para grandes refeições.

Meta Padrão (MP): elabora Fichas Técnicas de preparo, ... para todas as refeições.

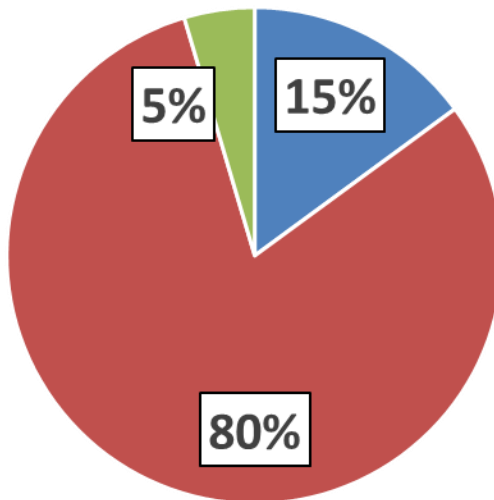
Atividades Obrigatórias do Nutricionista



Indicadores Quantitativos

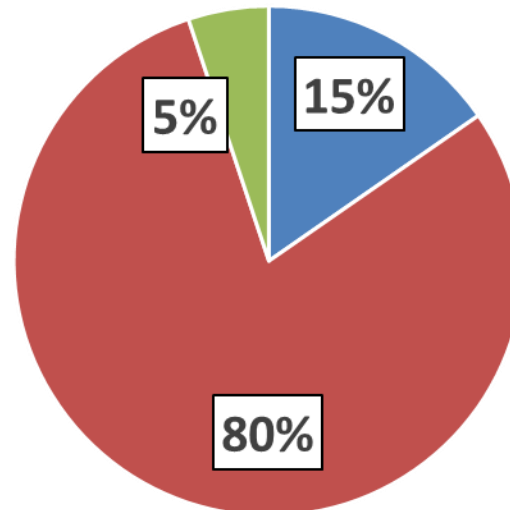
5.6. Realiza o diagnóstico e acompanha o estado nutricional dos alunos

ED. INFANTIL



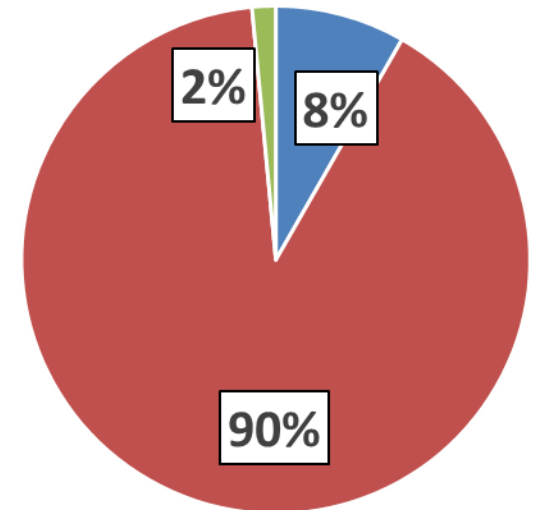
■ SIM

ENS. FUNDAMENTAL



■ NÃO

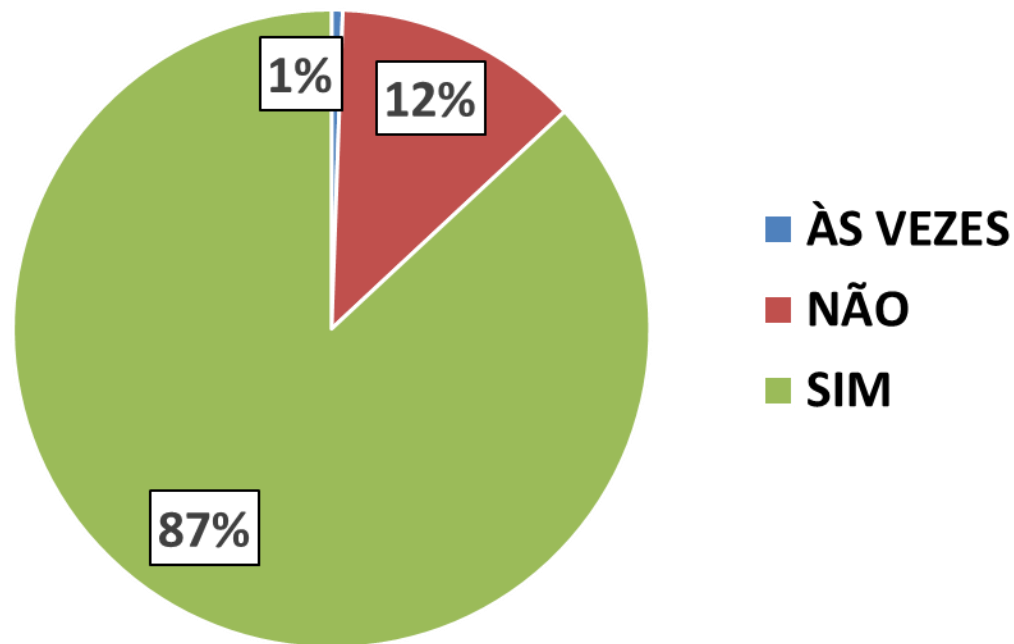
ENS. MÉDIO



■ ÀS VEZES

> Atividades Obrigatórias do Nutricionista Indicadores Quantitativos

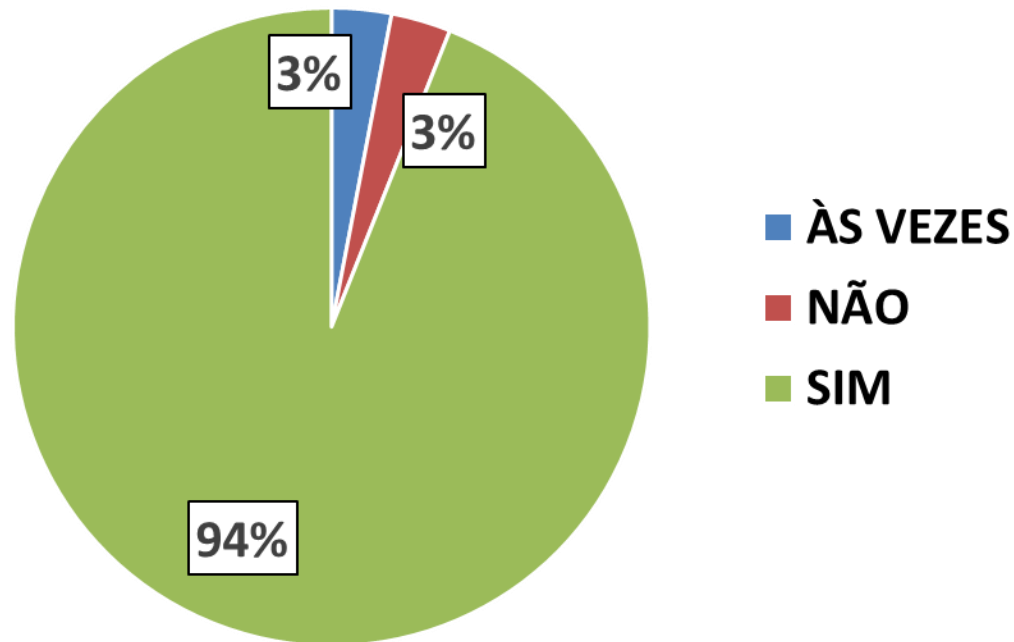
5.7. Inclui no cardápio alimentos provenientes da agricultura familiar



Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Quantitativos

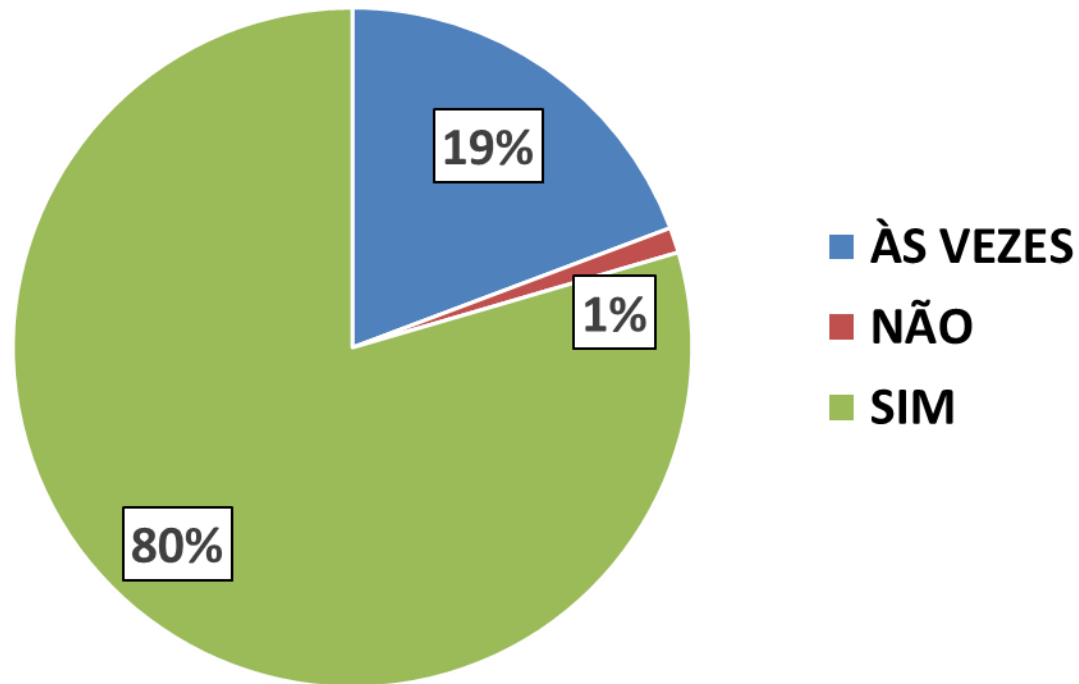
5.8. Coordena as atividades de seleção, compra e armazenamento dos alimentos



Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Quantitativos

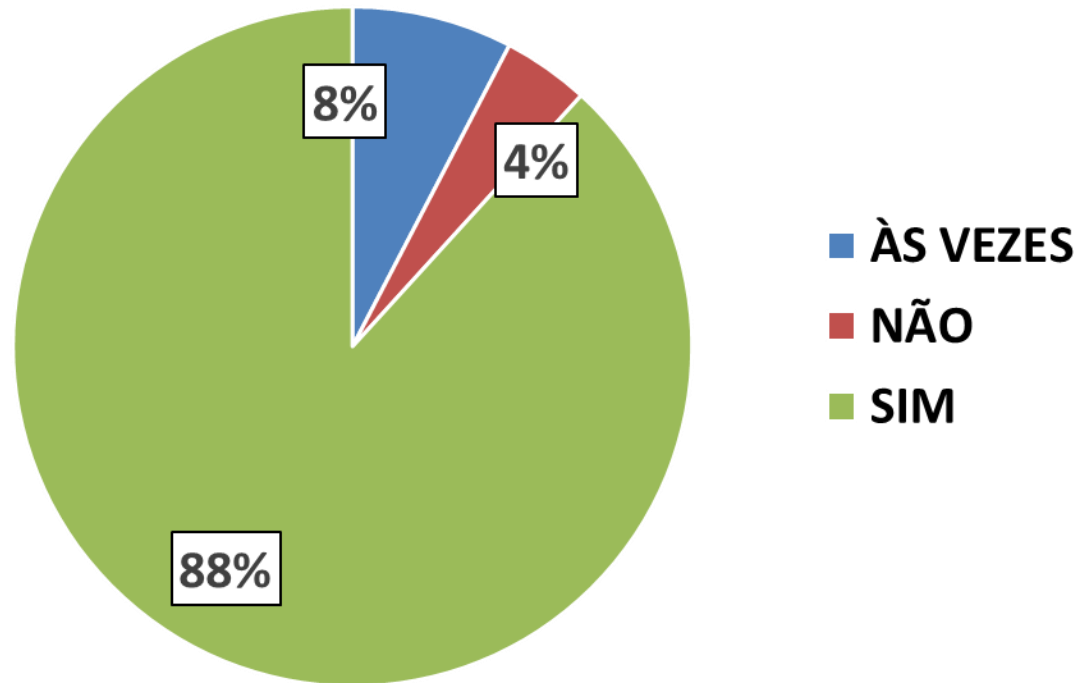
5.9. Supervisiona as atividades de produção de refeições



Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Quantitativos

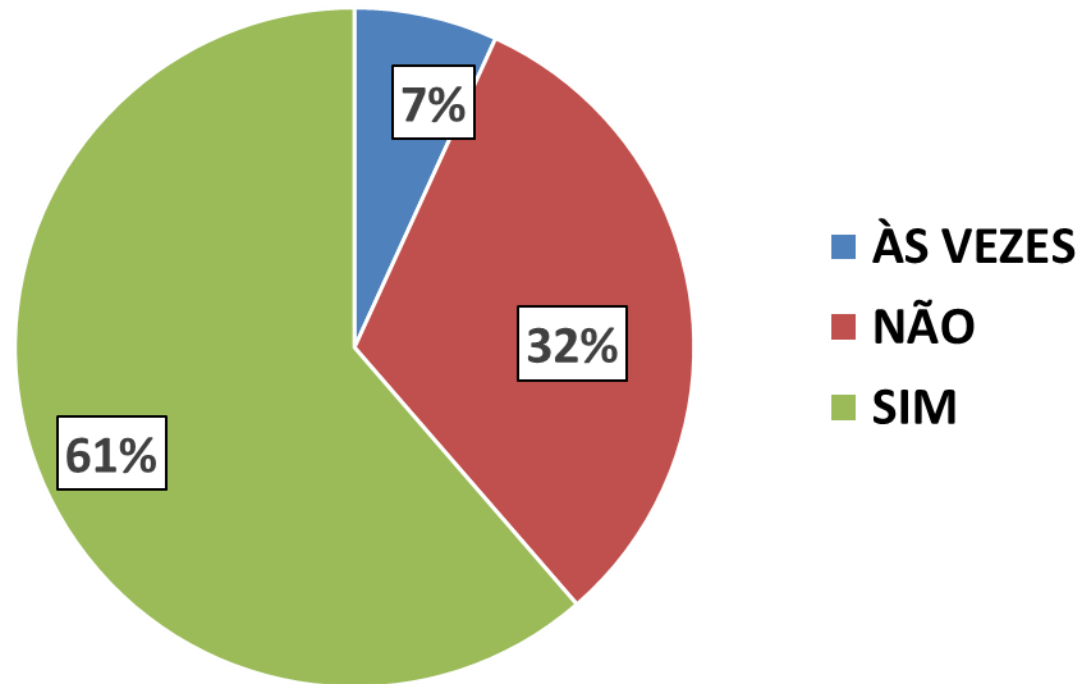
5.10. Identifica indivíduos com demandas nutricionais diferenciadas e elabora cardápios especiais



Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Quantitativos

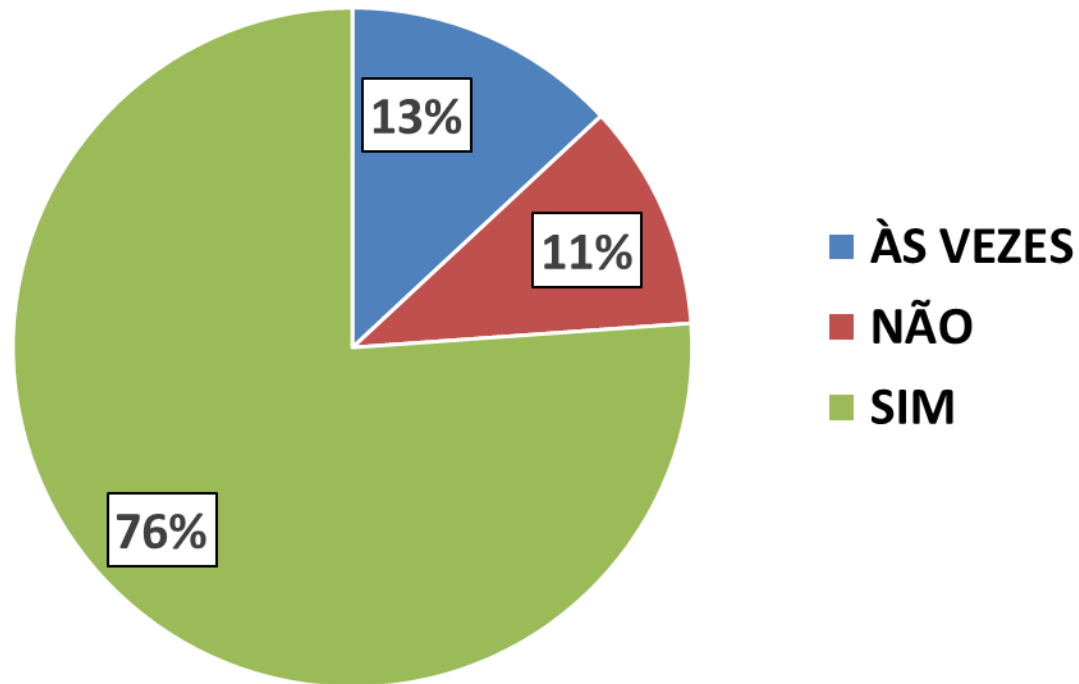
5.11. Elabora plano anual de trabalho do PAE



Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Quantitativos

5.12. Assessora o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE

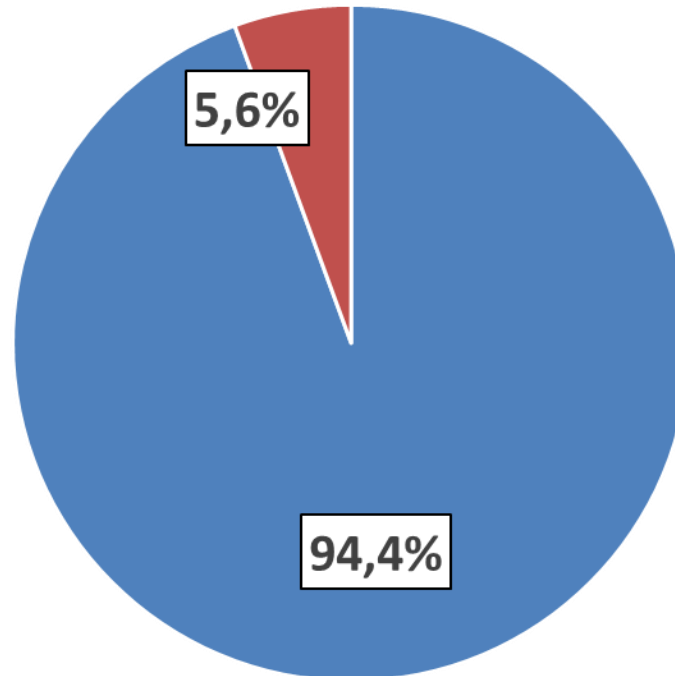




ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA (RVT) RESULTADOS – REDE PRIVADA

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOCAL VISITADO

> ADMINISTRAÇÃO DA(S) UAN(S)

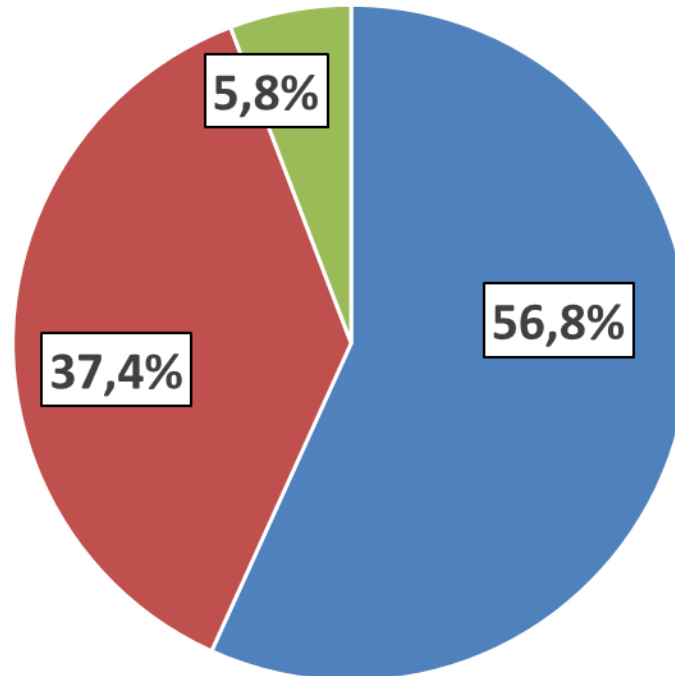


■ SERVIÇO PRÓPRIO

■ SERVIÇO TERCEIRIZADO

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOCAL VISITADO

> TIPO DE SERVIÇO



■ CENTRALIZADO ■ DESCENTRALIZADO ■ MISTO

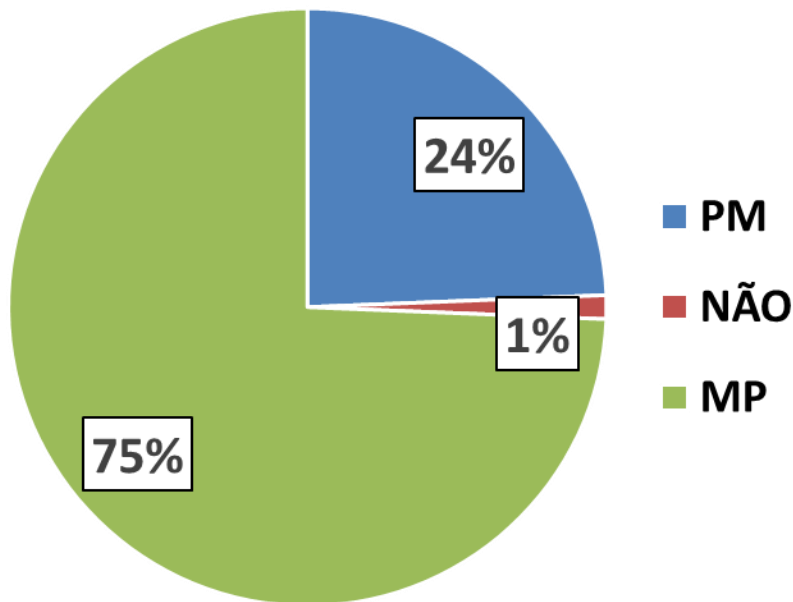


RVT
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS
Indicadores Qualitativos e Quantitativos

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.1. Programa, elabora e avalia cardápios



Padrão Mínimo (PM):

Planejamento de cardápio adequado à clientela para uma semana.

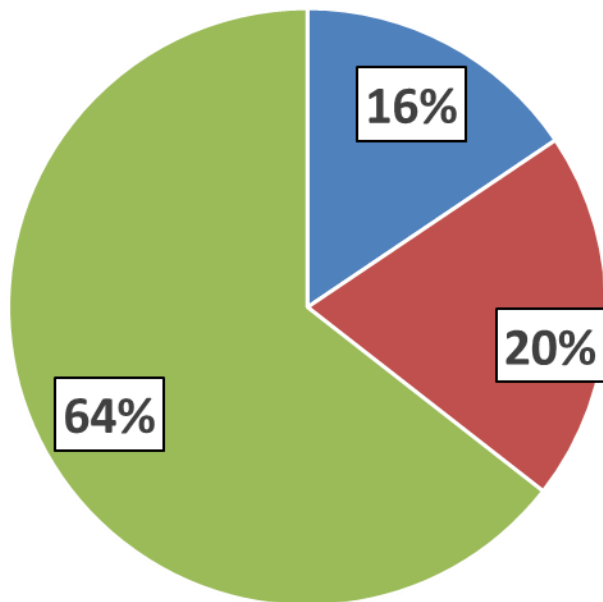
Meta Padrão (MP):

Planejamento de cardápio adequado à clientela para um mês.

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

Indicadores Qualitativos

5.2. Realiza avaliação e diagnóstico nutricional dos alunos



- PM
- NÃO
- MP

Padrão Mínimo (PM):

Projeto para avaliação e diagnóstico nutricional dos alunos elaborado ou dados coletados

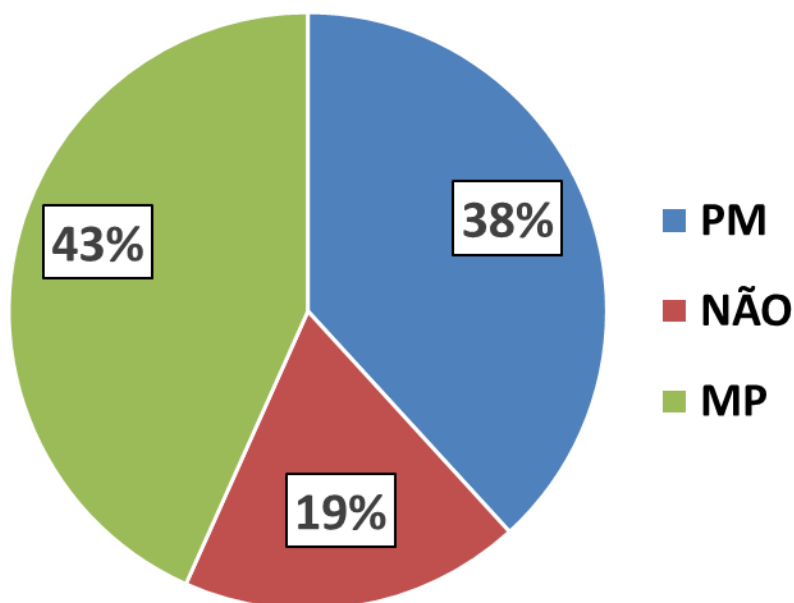
Meta Padrão (MP):

Projeto de avaliação e diagnóstico nutricional implantado.

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.3. Desenvolve projetos de educação alimentar e nutricional



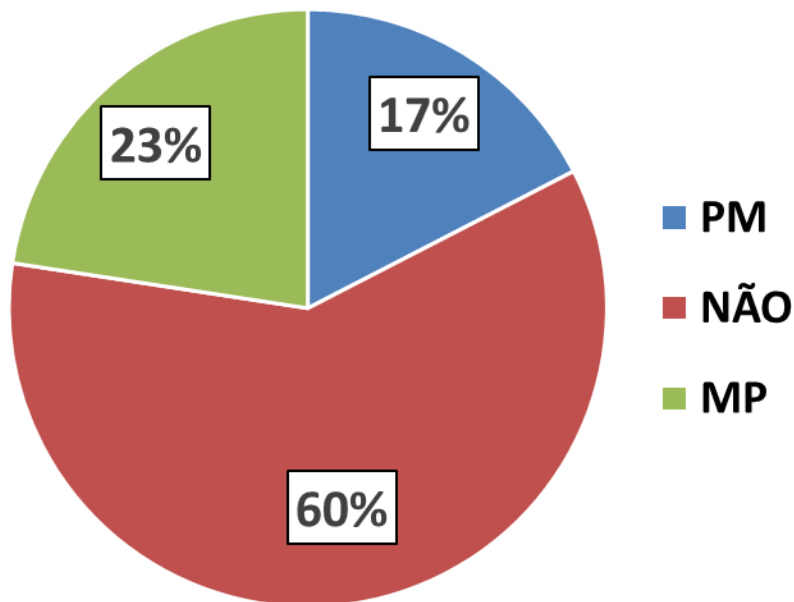
Padrão Mínimo (PM): Projeto de educação alimentar anual elaborado ou ações orientadoras sobre alimentação saudável dirigida à comunidade escolar (aulas, folder, palestras e outras).

Meta Padrão (MP): Projeto de educação alimentar implantado com realização de atividades presenciais com a comunidade escolar.

Atividades Obrigatórias do Nutricionista

> Indicadores Qualitativos

5.4. Coordena o desenvolvimento de receituários e fichas técnicas das preparações culinárias



Padrão Mínimo (PM): Elabora receituário padrão e fichas técnicas das grandes refeições para uma semana contendo: per capita, fator de correção, quantidade total, etapas da elaboração e cálculo do VET.

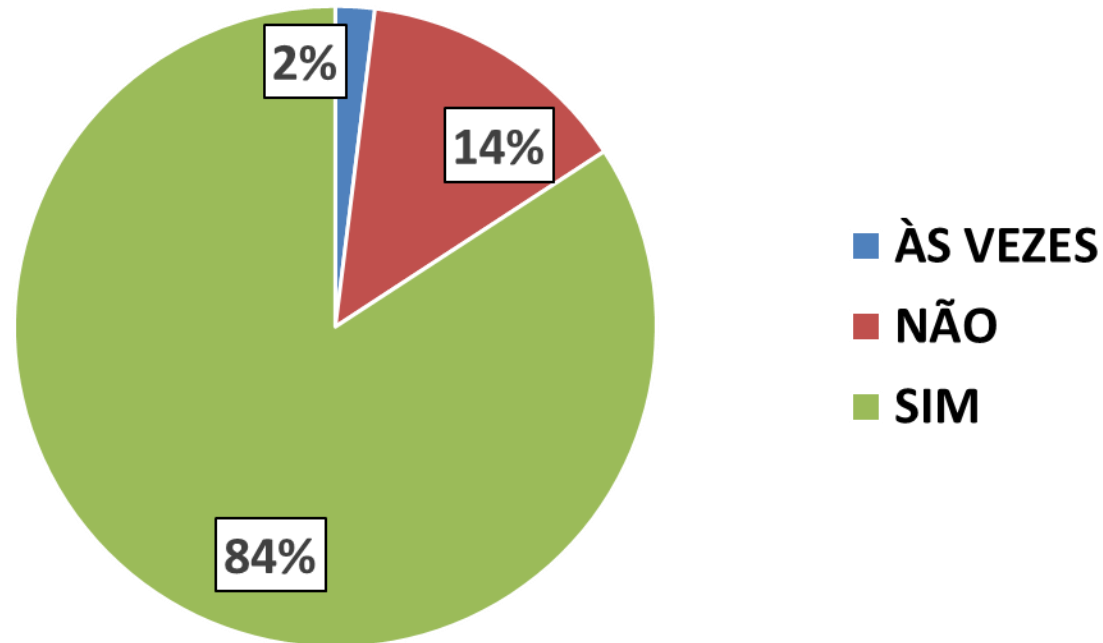
Meta Padrão (MP): Elabora receituário padrão e fichas técnicas de todas as refeições para quinze dias contendo: per capita, fator de correção, quantidade total, etapas da elaboração e cálculo do VET.



Atividades Obrigatórias do Nutricionista

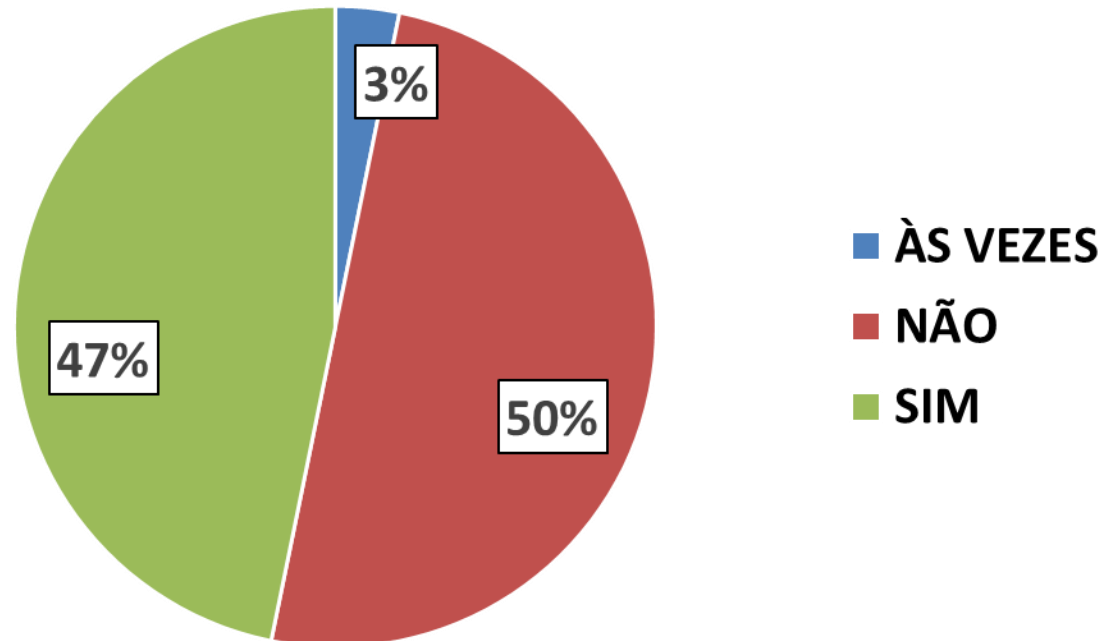
Indicadores Quantitativos

5.5. Planeja as atividades de compra e armazenamento dos alimentos



> Atividades Obrigatórias do Nutricionista Indicadores Quantitativos

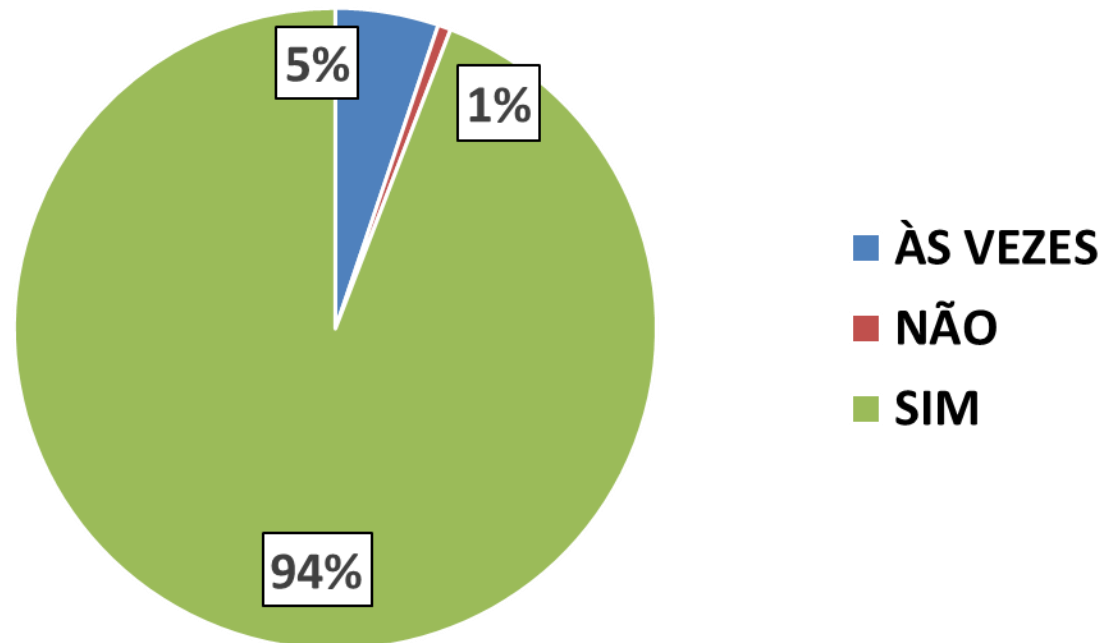
5.6. Elabora o plano de trabalho anual



> Atividades Obrigatórias do Nutricionista

Indicadores Quantitativos

5.7. Supervisiona as atividades de produção de refeições



> Comentários

- ✓ Algumas atividades obrigatórias de caráter qualitativo apresentam baixo percentual de execução dentro da Meta Padrão (23 a 35%);
- ✓ **Preocupante:** O percentual de Nutricionistas que não realiza ou não atinge o Padrão Mínimo é elevado em algumas atividades (até 60%).

> **Comentários**

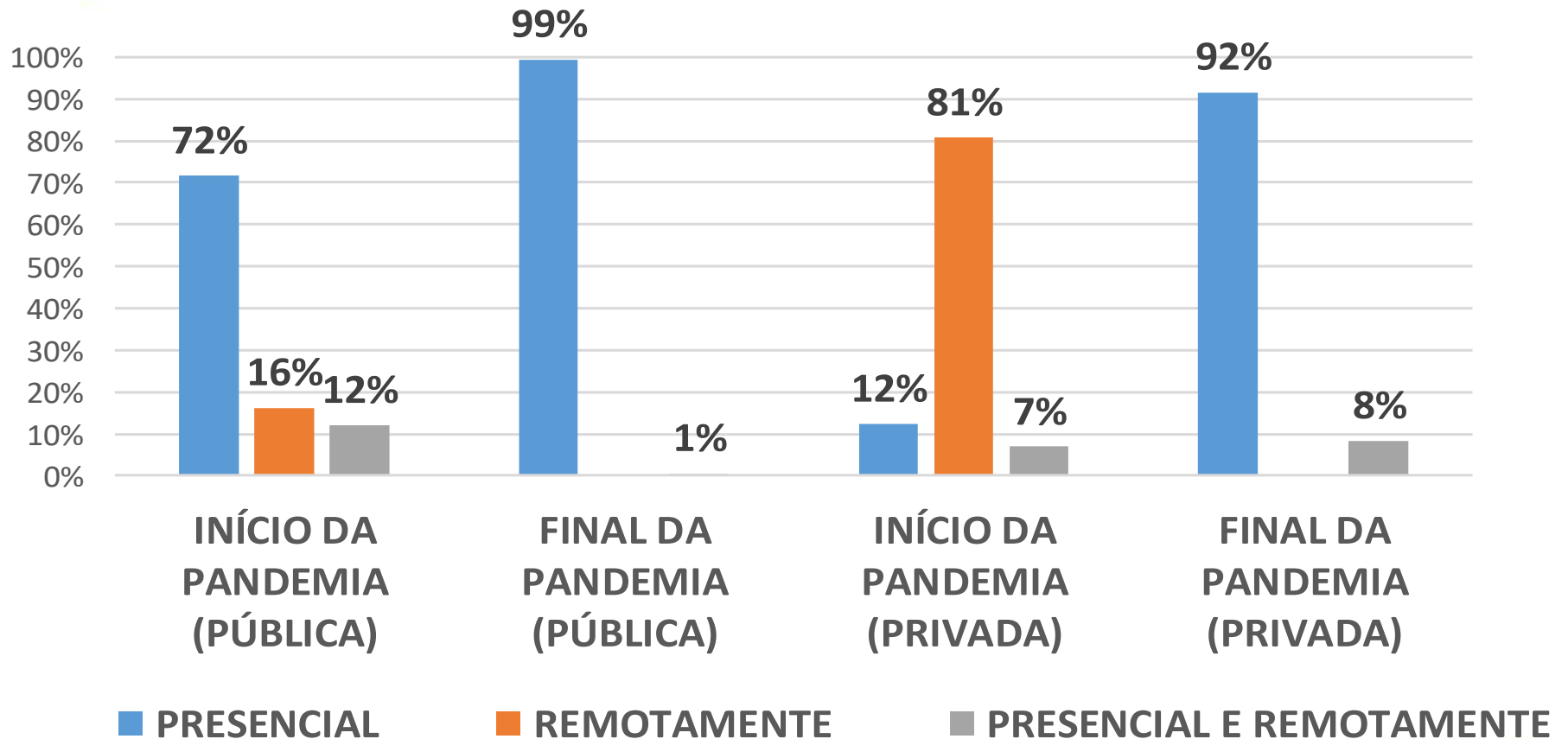
- ✓ O percentual de profissionais que realizam as atividades obrigatórias de caráter quantitativo foi bastante variável entre os segmentos (10 a 94%);
- ✓ Porém, a maioria ainda não atinge a totalidade, deixando de cumprir de fato suas atividades e também as legislações pertinentes.



QUESTIONÁRIOS COMPLEMENTARES RESULTADOS

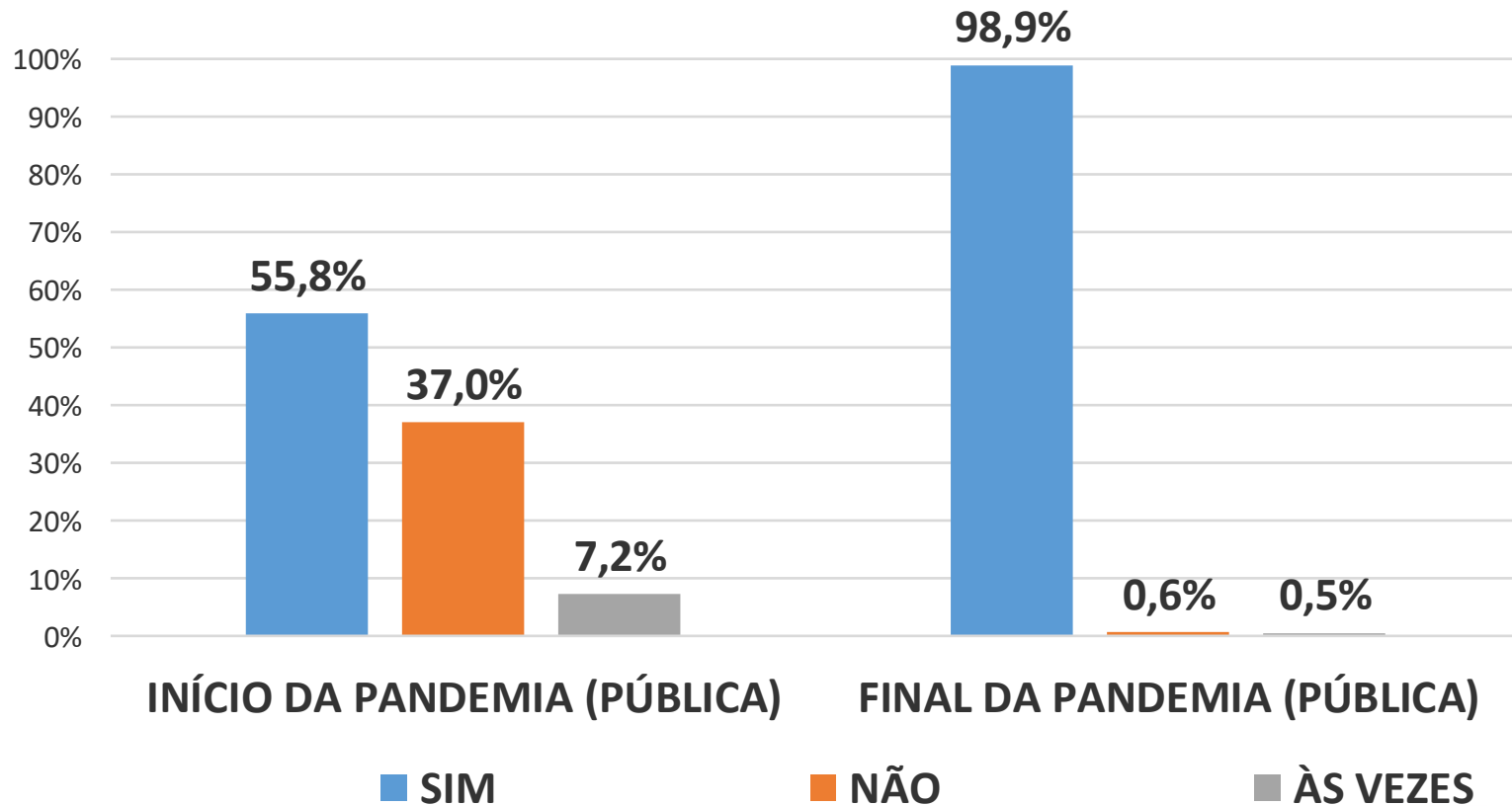
Questionários Complementares - Pandemia

> No momento está atuando de que forma?



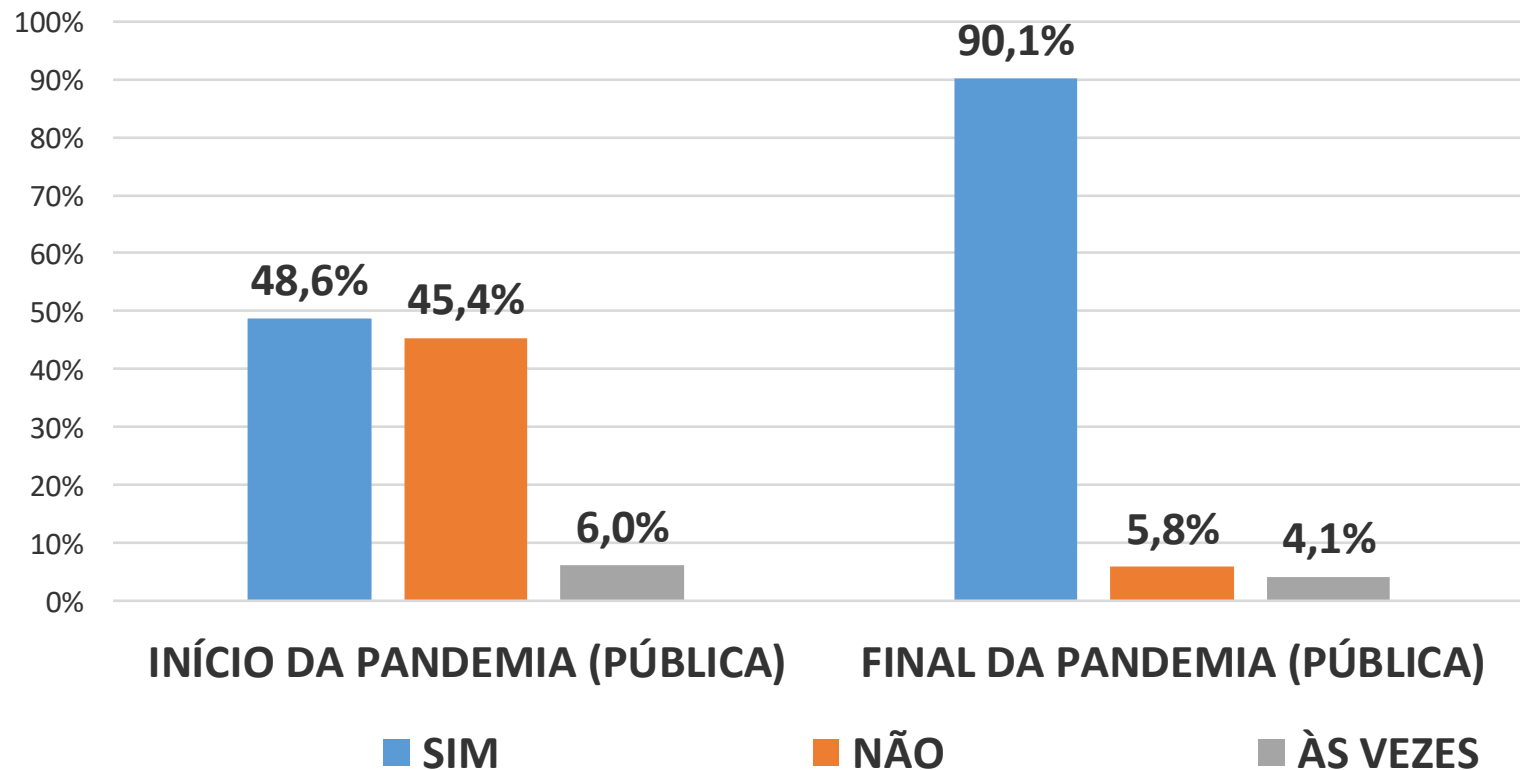
Questionários Complementares - Pandemia

> Há fornecimento de frutas in natura e hortaliças, conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013?



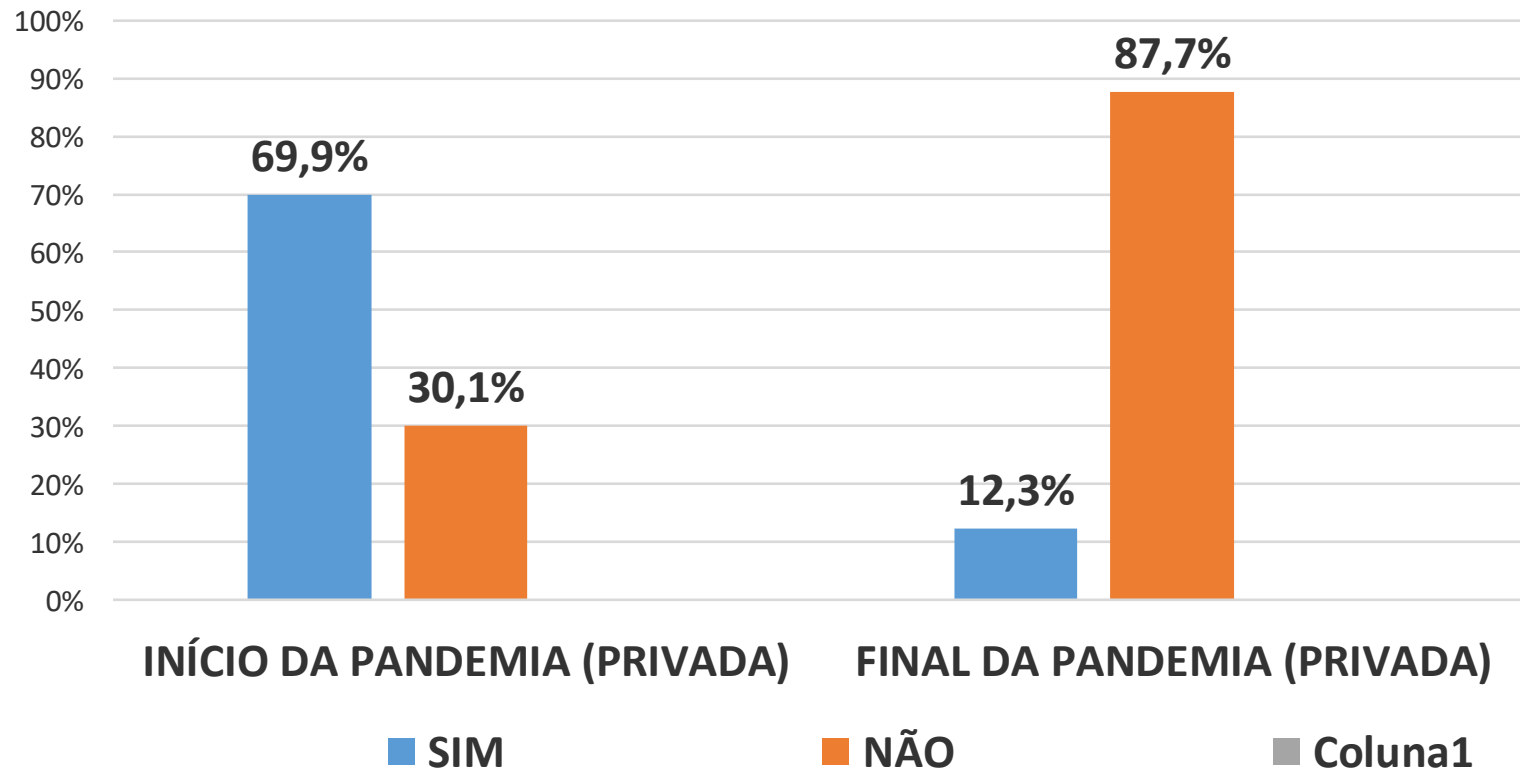
Questionários Complementares - Pandemia

> Há atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais?



Questionários Complementares - Pandemia

> Está realizando atividades à distância (on-line)?



Comentários



- ✓ Neste momento os Nutricionistas na Alimentação Escolar já retomaram a atuação presencial;
- ✓ Atividades que haviam sido suspensas durante a pandemia foram restabelecidas;
- ✓ Alguns procedimentos e protocolos foram mantidos como medida de controle e/ou novas perspectivas de atuação.



Considerações finais dos Projetos

Pontos Positivos:

- ✓ Receptividade dos profissionais
- ✓ Nutricionistas se sentiram valorizados
- ✓ Esclarecimentos de dúvidas
- ✓ Orientações para o desenvolvimento das atribuições / procedimentos do Regional
- ✓ Aproximação com o CRN-3
- ✓ Profissionais elogiaram a ação (agendamento/ material entregue/ abordagem)



Considerações finais dos Projetos

Nutricionistas:

- ✓ Poucos profissionais visitados desenvolviam trabalho de excelência;
- ✓ Desconhecem critérios estabelecidos pelo CFN;
- ✓ Dificuldades quanto as condições de trabalho (falta de recursos humanos, financeiros, equipamentos);
- ✓ Neste momento da pandemia as atividades foram retomadas, porém diversos procedimentos foram mantidos.



Portanto, os Nutricionistas na Alimentação Escolar devem:

- ✓ Se apropriar das suas atividades obrigatórias e argumentar, quando necessário, com base nas legislações vigentes;
- ✓ Assumir efetivamente suas funções, procurando utilizar todo o seu conhecimento técnico-científico;
- ✓ Exercer o compromisso técnico e ético de bem atender a todos que dependem do seu trabalho e da sua postura profissional.



> Finalmente,

- ✓ O Nutricionista deve estar consciente da grande função que assume perante a clientela e conseqüentemente, perante a sociedade.

> **O que o CRN-3 espera do Nutricionista?**



FAZER A DIFERENÇA!



Atualizar e aprimorar conhecimentos



Divulgar a nutrição de forma adequada,
baseada em evidências científicas



Usar as mídias sociais de forma ética na
divulgação dos assuntos pertinentes



Participar de forma efetiva em
equipes multidisciplinares



Participar das entidades de classe

Obrigada!

Dra. Suélen Aparecida de Camargo Silva

CRN-3 29806

Nutricionista Fiscal do CRN-3

Delegacia de Santos

▼ Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 > 3º andar
Torre Sul > Jardim Paulistano
CEP 01452-002 > São Paulo SP

www.crn3.org.br